



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 9.161, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Altera a redação do Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, que “autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas” ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 9.078, de 22 de dezembro de 2025, para ajustar valor com repasse financeiro nas modalidades “Contribuições” e “Auxílios”, conforme Anexo Único que paramenta a presente Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pelas dotações orçamentárias 02993 – 01.11.02.00.13.392.0004.2.0153 Produção e Promoção Cultural, 3.3.50.41 Contribuições, Fonte 01-0500-0000-0117 Emendas Parlamentares Municipais, no valor de R\$ 20.089,00; e 05695 – 01.11.02.00.13.392.0004.2.0153 Produção e Promoção Cultural, 4.4.50.42 Auxílios, Fonte 01-0500-0000-0117 Emendas Parlamentares Municipais, no valor de R\$ 9.911,00; totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º As dotações orçamentárias descritas no art. 2º desta Lei serão suplementadas por anulação das dotações 01050 – 01.08.01.00.08.244.0006.2.0055 Assistência Comunitária, 3.3.50.43 Subvenções Sociais, Fonte 01-0500-0000-0117 Emendas Parlamentares Municipais, no valor de R\$ 12.500,00; e 05692 – 01.08.01.00.08.244.0006.2.0055 Assistência Comunitária, 4.4.50.42 Auxílios, Fonte 01-0500-0000-0117 Emendas Parlamentares Municipais, no valor de R\$ 17.500,00; no mesmo montante e em igual fonte de recursos, conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 4 de maio de 2026, 138º ano da República e 158º ano do Município.

Sandra Cristina Gomes da Silva
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ANEXO ÚNICO (Lei nº 9.161/2026)

Subvenções Sociais				...
Função
Função 8 – Assistência Social (Subfunção: 244 – Assistência Comunitária, 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
244	6	1050	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Areado/Chumbo	12.500,00 0,00
Contribuições				...
Função
Função 13 – Cultura (Subfunção: 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico, 392 – Difusão Cultural)				
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
392	4	2993	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Areado/Chumbo	20.089,00
392	4	2993	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Areado – Realização de Eventos na Comunidade	63.000,00
Auxílios				...
Função
Função 8 – Assistência Social (Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso, 243 – Assistência Criança e Adolescente, 244 – Assistência Comunitária, 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos).				
Função 13 – Cultura (Subfunção: 391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico, 392 – Difusão Cultural)				
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...
244	6	5692	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Areado	17.500,00 0,00
392	4	5695	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Areado/Chumbo	9.911,00

Lei9161 pdf

Código do documento 4f89255c-bfb7-4448-92b5-31ae556d8434



Assinaturas



Sandra Cristina Gomes da Silva
gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Sandra Cristina Gomes da Silva

Eventos do documento

04 May 2026, 17:36:12

Documento 4f89255c-bfb7-4448-92b5-31ae556d8434 **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-05-04T17:36:12-03:00

04 May 2026, 17:38:05

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-05-04T17:38:05-03:00

04 May 2026, 21:34:06

SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA **Assinou** (5b1bc134-a694-45f1-a132-b1a404824524) - Email: gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 201.73.228.210 (201.73.228.210 porta: 46802) - Documento de identificação informado: 719.799.641-49 - DATE_ATOM: 2026-05-04T21:34:06-03:00

Hash do documento original

(SHA256):33f07e13dbfcc90ab6a7027b377f3eb5a1d9e0b97243531626e09c146868fc16

(SHA512):250aab47c94cc347f6ae3362bb49e1bdf12de85ac529dc925c4568ea1070e058ce646390d0072b73219c6000943ad6e60ecd4c81d39418f8a29b7be7d76e9031

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.